

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO **DFD Nº 10/2025**

Município de Boa Vista do Incra
Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de EPIs para o BRI e UBV costal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	Unid	Óculos de proteção
02	02	Unid	Luvas nitrilicas de cano médio
03	02	Unid	Avental impermeável
04	02	Unid	Touca árabe
05	20	Unid	Máscara PFF2
06	02	Unid	Bota de PVC cano curto sem forro preta, 1 nº 37 e 1 nº 34
07	06	Unid	Macacão segurança tipo 6 descartável e impermeável quimica EPI, tamanho M

O prazo para entrega do objeto é de no máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário a aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as equipes do Bloqueio Rápido de Infestação (BRI) e da Ultra Baixo Volume costal (UBV costal) é uma medida indispensável para garantir a segurança, saúde e integridade física dos agentes de endemias durante a execução de suas atividades de campo.

2.1.1. As ações realizadas por essas equipes envolvem exposição direta a agentes químicos (como inseticidas e larvicidas), ambientes insalubres, condições climáticas adversas e risco de acidentes físicos. No caso da UBV costal, os trabalhadores manuseiam equipamentos de pulverização de inseticidas, o que demanda proteção adequada contra inalação de produtos tóxicos e contato dérmico. Já nas atividades do BRI, os agentes precisam acessar imóveis e áreas com acúmulo de lixo, entulhos e água parada, onde há riscos biológicos e físicos consideráveis..

2.2 Não há em estoque nenhum tipo de periférico para uso.

2.3 Ainda não há nenhum contrato vigente para a aquisição desse tipo de material via processo licitatório. Não sendo possível aguardar a instrução e conclusão de um processo de licitação para suprir esta demanda, fato este que justifica a aquisição emergencial.

2.4 Conforme rege o item 2.1.2 da Norma Interna 001/2024, que vigora desde o dia 16 de janeiro de 2024, conforme dispõe o Decreto nº 019/2024, quando o objeto for comum às demandas de todas as Secretarias, (o que inclui a necessidade que está sendo expressa neste TR) caberá a Secretaria de Administração e Planejamento conduzir o

referido processo, centralizando e unificando o expediente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as equipes do Bloqueio Rápido de Infestação (BRI) e da Ultra Baixo Volume costal (UBV costal) é uma medida indispensável para garantir a segurança, saúde e integridade física dos agentes de endemias durante a execução de suas atividades de campo..

Considerando que a aquisição é para suprir a demanda imediata, do item ora solicitado contempla a demanda da Secretaria solicitante.

O prazo de validade do item deverá ser superior a seis meses, a contar da data da entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição pretendida, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá, salvo melhor juízo, após análise jurídica e o crivo do Gabinete do Prefeito, ficar dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, salvo melhor juízo, após análise jurídica e o crivo do Gabinete do Prefeito, poderá ficar dispensada a apresentação da documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do item deverá ser em uma única parcela, no endereço junto a Secretaria de Saúde, situado na Rua Dormario Batu Pereira nº 551.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

7.2 Satisfeitas todas as condições, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do objeto;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições pré estabelecidas.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Setor de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, o que comprovará a execução.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa SAT Médica LTDA, considerando a apuração de preços constante na Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 862,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unid	Óculos de proteção	19,00	38,00
02	02	Unid	Luvas nitrílicas de cano médio	49,00	98,00
03	02	Unid	Avental impermeável	89,00	178,00
04	02	Unid	Touca árabe	59,00	118,00
05	20	Unid	Máscara PFF2	2,90	58,00
06	02	Unid	Bota de PVC cano curto sem forro preta, 1 nº 37 e 1 nº 34	69,00	138,00
07	06	Unid	Macacão segurança tipo 6 descartável e impermeável química EPI, tamanho M	39,00	234,00

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Indica-se:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.821 – Manutenção Do Setor De Inspeção E De Saúde

Código Reduzido: 670 (1.621.0000.8305)

Elemento: 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA

Boa Vista do Incra, em 17 de novembro de 2025.

Alice Dobrachinski Xavier
Responsável pela elaboração do TR

